

ÓRGÃO CORREICIONADO:

36ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 15/05/08

Endereço: Av. Marquês de São Vicente, nº 235 - 15º andar - Bloco A.

Edital SCR-04/08, de 09/04/08, publicado no D.O.E. de 14/04/08, Edição 1405 (Jud.).

DESEMBARGADOR AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL: **EDUARDO DE AZEVEDO SILVA**

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Adriana Figueiredo Gears de Sá - Analista Judiciário (Secretaria)

Celenis Montmorency Borghi de Araújo - Analista Judiciário (Secretaria)

Isabela Longhi Belli - Subchefe de Gabinete (Gab. Des. Correg. Reg.)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 22/01/97, registrado até 11/04/08, fl. 106-vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 06/02/08 - proc. nº 02627200303602005 (v. Anexo 3).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Esta Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado nas últimas datas de cada tipo de audiência registradas no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1. Em 30/04/08, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	25/06/08	56	230
instruções	07/07/08	68	28
juílgamentos	02/06/08	33	69
SOMA	-	157	327
unas (rito sumaríssimo)	16/06/08	47	72
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			214

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Mediante consulta ao *site* do Tribunal, foram examinadas quatro semanas de pautas da Vara (de 14/04/08 a 09/05/08), tendo sido constatada a seguinte quantidade média diária de audiências:

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
unas (rito ordinário)	10	9	10	9	-
iniciais	-	-	-	-	-
instruções	-	-	-	1	-
juulgamentos	-	-	1	-	13
unas (rito sumaríssimo)	3	3	3	4	-

Vide, também, Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

01017200403602005; 01550200403602007; 01376200303602001;
01647200503602000; 00207200603602007; 01017200503602006;
00826200303602009; 02073200503602008; 00561200603602001;
3126/2000.

a.1 - Processo nº 01017200403602005

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 24/06/05, à fl. 390, pela MM. Juíza Dra. Fátima Aparecida do Amaral Henriques Martins Ferreira, para realização de perícia. Como último andamento consta, em 28/04/08, às fls. 617/618, intimação às testemunhas da audiência de instrução designada para 19/06/08.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 01550200403602007

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 24/08/05, à fl. 44, pela MM. Juíza Dra. Fátima Aparecida do Amaral Henriques Martins Ferreira, para realização de perícia. Como último andamento consta, em 14/03/08, à fl. 235, despacho determinando que se aguarde por mais 90 dias eventual pronunciamento do IMESC.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 01376200303602001

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 07/06/06, à fl. 170, pelo MM. Juiz Dr. Benedito Valentini, para que a reclamante junte as peças necessárias para a formação da Deprecata, no prazo de 10 dias. Como último andamento consta, em 07/05/08, à fl. 357, notificação de despacho: "Intime-se o Sr. Vistor para, diante das petições das partes, retirar os autos e prosseguir com a perícia."

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 01647200503602000

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 15/08/05, à fl. 37, pelo MM. Juiz Dr. Benedito Valentini, para realização de perícia de insalubridade. Como último andamento consta, em 05/05/08, às fls. 181/182, notificação de despacho determinando a restituição da Deprecata para apreciação do conjunto do laudo pericial, com as manifestações dos autos."

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 00207200603602007

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 13/06/06, à fl. 82, pelo MM. Juiz Dr. Benedito Valentini, concedendo prazo de 90 dias à reclamante para recorrer da decisão de fl. 81, ou, ainda, discutir judicialmente no Juizado

Especial. Como último andamento consta, em 30/04/08, à fl. 108, notificação às partes quanto ao despacho proferido.
Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 01017200503602006

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 17/10/05, à fl. 61, pelo MM. Juiz Dr. Alessandro da Silva, para fornecimento de endereço da 2ª reclamada. Como último andamento consta, em 05/05/08, à fl. 100, notificação e ciência de despacho.
Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 00826200303602009

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 29/03/06, à fl. 457, pelo MM. Juiz Dr. Benedito Valentini, para apreciação de requerimento da reclamada (que os autos retornem ao Sr. Perito para que responda aos quesitos complementares). Como último andamento consta, em 14/05/08, à fl. 495, notificação quanto ao despacho proferido, determinando a substituição do perito.
Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 02073200503602008

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 22/03/06, à fl. 441, pelo MM. Juiz Dr. Benedito Valentini, para requisição de documento ao INSS. Como último andamento consta, em 14/05/08, à fl. 569, notificação às partes quanto ao despacho proferido.
Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00561200603602001

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 07/06/06, à fl. 43, pelo MM. Juiz Dr. Benedito Valentini, para realização de perícia médica e de insalubridade. Como último andamento consta, em 06/05/08, à fl. 220, intimação e citação às partes da audiência de julgamento designada para 06/06/08.
Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 3126/2000

Constatações: Audiência de Instrução realizada em 12/03/01, às fls. 20/23, pela MM. Juíza Dra. Maria Helena C. Nóbrega, sendo designado, nesta data, o Julgamento para 21/03/01. À fl. 44, em 20/03/01, consta petição do reclamante e despacho, deferindo a suspensão do processo até o julgamento da ação anulatória de confissão. Como último andamento consta, em 18/06/07, à fl. 58, notificação às partes do despacho exarado à fl. 56, mantendo a suspensão do processo até a solução final junto ao TST.
Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

00196200703602006;	00868200703602003;	00422200603602008;
00886200603602004;	01107200603602008;	01028200603602007;
01784200603602006;	01839200603602008;	01960200703602000;
1338/1996.		

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

653/1992; 114/1995; 949/1989.

<p>c.1 - Processo nº 653/1992 Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM Qtde. de reclamantes: 04</p>
<p>Cálculos do autor em 09/01/95, fl. 512. Manifestação do réu em 26/01/95, fl. 561, concordando com os cálculos. Homologação dos cálculos em 09/02/95, fl. 562 (valor: R\$ 34.214,02). Ofício Requisitório do Juízo emitido em 14/06/99, fl. 692. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 03/03/04, fl. 709, dando ciência à Vara e às partes da decisão proferida pelo STF nos autos da Intervenção Federal no Estado de São Paulo. Último andamento em 25/04/08, fl. 722: notificação aos autores. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: Não há.</p>

<p>c.2 - Processo nº 114/1995 Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM Qtde. de reclamantes: 01</p>
<p>Cálculos do autor em 11/03/98, fl. 128 (valor: R\$ 196.114,82). Manifestação do réu em 31/03/98, fl. 133, concordando com os cálculos. Homologação dos cálculos em 06/04/98, fl. 134 (valor: R\$ 196.114,82). Ofício Requisitório do Juízo emitido à fl. 142. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 21/08/07, fl. 175, informando que foi determinado que sejam feitas anotações necessárias ao valor do Ofício Requisitório, que passou a ser de R\$ 150.164,04. Último andamento em 22/08/07, fl. 176: juntada de procuração. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: Solicitar o andamento do precatório ao TRT.</p>

<p>c.3 - Processo nº 949/1989 Ente público (pólo passivo): Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE Qtde. de reclamantes: 01</p>
<p>Apresentação do laudo pericial em 03/02/95, fl. 366. Perito: Luiz Carlos de Freitas (valor: R\$ 38.414,96 - valor pedido de honorários: R\$ 3.820,00). Manifestação do autor em 13/03/95, fl. 419, impugnando o laudo. Manifestação do réu em 22/03/95, fl. 423, impugnando o laudo. Esclarecimentos do perito em 28/04/95, fl. 426. Cálculos do autor em 01/06/95, fl. 438 (valor: R\$ 38.414,96). Homologação dos cálculos em 06/08/97, fl. 498 (valor: R\$ 58.581,77). Ofício Requisitório do Juízo emitido em à fl. 508. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 08/03/06, fl. 542, informando que o Tribunal Pleno do TRT negou provimento ao Agravo Regimental interposto pela executada. Último andamento em 25/10/07, fl. 546: juntada de petição pela reclamada. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: Solicitar o andamento do precatório ao TRT.</p>

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die", conclusos para sentença e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 215

- Total de processos conclusos p/ sentença e ag. redação de sentença: 10

Juíza PATRÍCIA ALMEIDA RAMOS: 04

Juiz BENEDITO VALENTINI: 01

Juíza SANDRA REGINA ESPÓSITO DE CASTRO : 02

Juiz DANIEL ROCHA MENDES : 03

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de cargas vencidas, obtida pelo Sr. Diretor.

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

III-b) As sugestões apresentadas no Anexo 1, item 13, nº 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados no item II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, deverá a Secretaria da Vara providenciar os devidos registros no Sistema ou contatar a Secretaria de Informática, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto à determinação relativa ao ANEXO 2 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-d) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no Anexo 3 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-b) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-c) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-d) Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, baseado nas últimas datas de cada tipo de audiência registradas no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1, em 30/04/08, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
Iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	25/06/08	56	230
Instruções	07/07/08	68	28
Julgamentos	02/06/08	33	69
SOMA	-	157	327
unas (rito sumaríssimo)	16/06/08	47	72
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			214

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 10 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 12 servidores do quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 1020 processos em andamento na Vara, sendo 512 em fase de conhecimento e 508 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

- Da análise dos processos, verifica-se que o andamento processual é célere.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2008, eu _____, Celenis M. Borghi de Araújo, Analista Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios

apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Auxiliar da Corregedoria
Regional

Adriana Figueiredo Geara de Sá
Analista Judiciário (Secretaria)

Celenis Montmorency Borghi de Araújo
Analista Judiciário (Secretaria)

Isabela Longhi Belli
Subchefe de Gabinete (Gab. Des. Correg. Reg.)

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 36	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO: 15.05.2008
		DATA PREENCHIMENTO:08.05.08

1)COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	Benedito Valentini	Desde	13/12/95
Está afastado?	Sim, férias.	Se sim, por qual período?	28.4.08 a 27.05.08

Reside na sede da Vara?	Não		
JUIZ SUBSTITUTO	Thiago Melosi Sória	Desde	28/04/08
JUIZ AUXILIAR		Desde	
Diretor	Robinson Mozart Barbosa	Desde	09/10/99
Cargo*	Analista Jud./Exec. Man	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Maria Helena Dias Marin da Silva	Desde	09/10/99
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Assistente de Juiz	Silvio Henrique Delmanto Barros	Desde	15/10/90
Cargo*	Analista Jud./Exec Man	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Atribuições	Auxiliar nas audiências, na elaboração de sentença e despachos		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Ana Maria Martins Teiga de Castro	Técnico Judiciário	21/05/91	
Anna Soghomonian	Técnico Judiciário	06/06/05	
Carmen Lucia Teixeira Oliveira	Técnico Judiciário	01/09/99	
Celita Penteadó Affonso Silva	Técnico Judiciário	01/12/05	
Eduardo Resende de Moraes	Analista Judiciário	11/12/07	
Laura Helena Velecico Silva	Técnico Judiciário	22/08/05	
Silvia Maria Simões Mélega	Técnico Judiciário	01/11/89	
Simone Maria de Campos Palermo	Analista Judiciário	21/11/06	
Vania Helena Colichini	Técnico Judiciário	13/03/92	Licença Médica desde 28.08.2007
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): não há			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	25/06/08	<u>48</u>
Iniciais	Não há	<u>0</u>
Instruções	Pauta eventual - encaixe	<u>0</u>
Julgamentos	Não há pauta	<u>0</u>
Soma		48
Unas (rito sumaríssimo)	17/06/08	40
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	8	8	8	8		09:30:00	00:10:00

Iniciais							
Instruções	1	1	1	1		11:40:00	
Julgamentos							
Sumaríssimo	1	1	1	1		Alternado na pauta	
OBSERVAÇÃO A pauta normal é de 14 audiências diárias, com um encaixe de eventual instrução. Não há pauta de instrução, o procedimento é encerra e julga. Às 2 ^{as} férias início às 13:00 hs.							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	47
Embargos à Execução	6
Embargos de Terceiro	5
Exceção de Pré-Executividade	2
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como conclusos para sentença e aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
Não há		

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
Não há		

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Não há			

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
José Octávio de Campos Moreira	Contábil	<u>2000</u>
João Carlos Dias da Costa	Contábil	<u>2000</u>

Roberto Calichio de Campos	Médico	1500
Rafael Torrano Gomes Junior	Engenheiro	1500
Mario Alberto Corrêa Nunes	Engenheiro	1500
Luiz Augusto de Camargo Bueno	Engenheiro	1500

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2006	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	1785	2088	794
Cartas Precatórias	419	507	178
SOMA	2204	2595	972
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil			12
Média de petições recebidas por dia útil			88

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	512
Em fase de execução	508
TOTAL	1020*

*Total em 31.03.2008, que será atualizado quando da Correição, até 30.04.2008.

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	Não há	
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	Não há	
Processos pendentes de notificação	Não há	
Processos pendentes de expedição de ofício	Não há	
Processos aguardando homologação de cálculos	Não há	
Processos pendentes de expedição de mandado	Não há	
Processos pendentes de expedição de carta precatória	Não há	
Processos pendentes de expedição de alvará	Não há	
Processos aguardando decisão de EE / ET	Não há	
Processos a serem remetidos ao TRT	Não há	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	Não há	
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	Não há	

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado):

No início do mês de maio, mais com prazos vencidos até 24.04.2008, sendo que tal prática é adotada em torno de uma a duas vezes por mês.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (Cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, com antecipação da audiência e assinalação nos autos de que devem tramitar preferencialmente – carimbo na capa e assinalação na lombada dos autos, para celerização da execução.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada “sine die”, para as providências cabíveis).

R.	Sim, porém como o vencimento de prazo é feito, em média, duas vezes por mês, o feito é levado à conclusão nos dias seguintes ao vencimento do prazo em face do protocolo integrado.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim, com a designação de audiência de julgamento o mais breve possível.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 141 e ss.? (quando beneficiária da Justiça Gratuita a parte sucumbente, encaminhar ao Presidente do Tribunal requisição, para que os peritos sejam remunerados pelo Tribunal)
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, seja imediatamente cancelada a inscrição).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (nas execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, os Juízos de 1ª Instância remeterão obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal para a realização da conta de liquidação).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal).
R.	Sim, e quanto aos despachos, somente os que não puderem ser publicados na íntegra do DOE.
09	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõe os arts. 12 e ss. da citada Consolidação, bem como o Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara utiliza o sistema Bacen Jud regularmente? (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - arts. 53 e ss.).
R.	Sim, em todos os processos em que não há depósito imediato ou indicação de bens.

11	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
12	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	São cobradas a cada quinze dias. A última cobrança foi efetuada em 02.05.2008.
02	A Vara arquiva processos com pendências utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Considero que os serviços de Secretaria encontram-se em ordem.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Não há
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	O recolhimento relativo ao INSS, IRRF, custas e transferência judicial para contas vinculadas ou outras varas, determinados ao Banco do Brasil S/A é péssimo, pois esse estabelecimento está retendo, por vários meses, os alvarás correspondentes ou ordens de transferências, levando, em média, quatro a cinco meses para comprovação de tais pagamentos. Outro fato digno de nota, é que os avisos de crédito não tem sido enviados regularmente às Varas, o que causa grandes transtornos, especialmente quando há bloqueio de numerário através do sistema Bacen-Jud, impossibilitando o célere andamento da execução. Diante de tais considerações, seria necessário que o Banco do Brasil agisse com maior rapidez a fim de que houvesse maior efetividade e agilidade na fase executória.

Robinson Mozart Barbosa
Diretor de Secretaria

Thiago Melosi Sória
Juiz do Trabalho Substituto